



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**TESTE SELETIVO Nº 02/2021**

**Edital nº 11/2021**

**PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 902/2021, **TORNA PÚBLICO o Julgamento do Recurso contra a Classificação Final**, conforme se segue:

**1** – Recurso interposto pela candidata **Taena Roberta Poeta Castilho da Silva – Cargo: Engenheiro civil - DECISÃO: INDEFERIDO** – Razões: O Contrato Social apresentado, qual seja a “SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO”, não demonstra que a candidata fazia parte da sociedade desde 28/01/2005, até porque houve a PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, a qual não foi apresentada para comprovação.

Piên/PR, 08 de outubro de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito de Piên - PR

**CLAUDINEI DE SIQUEIRA**

Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador:FB08ADFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL 023/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS**  
**PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E**  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**TESTE SELETIVO Nº 02/2019**  
**EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO**

**EDITAL 023/2021 - CONVOCA CANDIDATOS**  
**APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**  
**MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE**  
**DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de outubro de 2021**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**PROFESSOR – 20 h**

Classificação	Nome do Candidato
36º	Gizelaine de Fátima Fagundes Schueda
37º	Lucas Fernando Lopes da Silva
38º	Silvane Lemos de Souza

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador:6D1F62A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 238, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 238, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

homologa a resolução nº 07, de 27 de SETEMBRO de 2021, do conselho municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 35 da Lei Municipal nº 1.337, de 06 de abril de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 07, de 27 de setembro de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de outubro de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**aALTERA A RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.337, de 06 de abril de 2018, e considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso IX ao art. 13 da Resolução nº 03, de 09 de abril de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 13. ...

...

*IX - falta de domicílio em razão de:*

- abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;*
- ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça de vida;*
- desastres e calamidade pública;*
- outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.”*

**Art. 2º** A Resolução nº 03, de 09 de abril de 2018 fica acrescida do art. 19-A, com a seguinte redação:

*Art. 19-A. O benefício eventual em razão da falta de domicílio, na forma de aluguel social, será concedido pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses através de parecer social.*

*Parágrafo único. Para requerer o benefício, o interessado deve apresentar junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, os seguintes documentos:*

- documento pessoal com foto;*
- comprovante de residência referente aos últimos 6 (seis) meses;*
- comprovante de inscrição no Cadastro Único do município, e sua atualização nos últimos 12 (doze) meses.*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de setembro de 2021.

**ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador:44197EE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TESTE SELETIVO Nº 02/2021 EDITAL Nº 11/2021**

**TESTE SELETIVO Nº 02/2021**  
**Edital nº 11/2021**

**PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em

conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 902/2021, **TORNA PÚBLICO o Julgamento do Recurso contra a Classificação Final**, conforme se segue:

1 – Recurso interposto pela candidata **Taena Roberta Poeta Castilho da Silva – Cargo: Engenheiro civil - DECISÃO: INDEFERIDO** – Razões: O Contrato Social apresentado, qual seja a “Segunda Alteração do Contrato”, não demonstra que a candidata fazia parte da sociedade desde 28/01/2005, até porque houve a PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, a qual não foi apresentada para comprovação.

Piên/PR, 08 de outubro de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito de Piên - PR

**CLAUDINEI DE SIQUEIRA**  
Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador:9A9BDB01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1129/2021. DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 1129/2021.**  
**DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora pública **Joselia Danusia Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.373.730/SC, matrícula funcional 413941, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Acompanhar transferência de paciente psiquiátrico em Curitiba/PR	08/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	7002/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador:A55E7CC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO 94\_2021**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 94/2021**, o qual tem como objeto a “Contratação de serviços especializados de consultoria para elaboração de planta genérica de valores imobiliários, sua inserção na estrutura organizacional do município e a construção de indicadores de monitorização.”, e

**ADJUDICA** o item do objeto conforme relatório de lances e ata do pregão, assim em favor da seguinte empresa:

**SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº **08.021.788/0001-24**, vencedora do item conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 59.999,99 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Piên/PR, 08 de Outubro de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eduardo Duarte Scheivaraski  
Código Identificador:2F28ABCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 150/2021**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação Nº 150/2021**

**PROTOCOLO: 2665/2021**  
**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de instituição de longa permanência para idosos. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: CASA DE APOIO NOVO AMANHECER EIRELI**  
**CNPJ:** 13.806.430/0001-47  
**VALOR:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil, seiscentos reais)

**AUTORIZAÇÃO: 08/10/2021**

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador:2C637FD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021**

**REFERENTE A DISPENSA 049/2021**

**4º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guarimir/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelo Sr: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 025/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* O valor fica acrescido em R\$ 34.044,56 (trinta e quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)